LEI Nº 2.320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 90.255,42 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de *R$* 90.255,42 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar Especial 2023400560001, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.0003.1006 – EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202340560001
4.4.90.52.00.00.00.00 31016 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.255,42

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, como segue:
-SUPERAVIT FINANCEIRO:
- FONTE 1016 Emendas Individuais Impositivas – Trans. Especiais.....R$ 90.255,42

Art. 3º - Inclui a ação 1006 como projeto nos anexos das Lei Nº 2.218/25 (PPA 2026-2029) e 2.159/2025 (LDO -2026).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR:75590247934
Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2026.11.10 16:27:13 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GENITO S.DOS SANTOS
Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL - LEI Nº 2.320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 90.255,42 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de *R$* 90.255,42 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar Especial 2023400560001, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0003.1006 – EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202340560001

4.4.90.52.00.00.00.00 31016 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.255,42

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, como segue:

-SUPERAVIT FINANCEIRO:

- FONTE 1016 Emendas Individuais Impositivas – Trans. Especiais.....R$ 90.255,42

Art. 3º - Inclui a ação 1006 como projeto nos anexos das Lei Nº 2.218/25 (PPA 2026-2029) e 2.159/2025 (LDO -2026).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

GENITO S.DOS SANTOS

Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:
Ana Beatriz Gabriel Franco
Código Identificador:B5BEE0D4

Publicada em	11/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3655
Código identificador	B5BEE0D4

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/